

PROVIMENTO Nº. 18, de 17 de outubro de 2008.

Regula a atuação da Defensoria Pública
no Mutirão Carcerário.

Considerando a realização de Mutirão Carcerário pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, visando à adoção de providências em benefício dos presos definitivos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas;

Considerando a necessidade de designação de defensores públicos para atuarem de forma extraordinária junto ao referido mutirão, diante da existência de apenas 2 (dois) defensores com lotação na área da Execução Penal;

Considerando, por fim, os princípios da unidade e indivisibilidade, previstos no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº. 80/94 e no art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 19/94.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os defensores públicos **Eduardo Henrique Salomão Silva, José Ribamar Coelho Bandeira, Mauro Henrique Chaves, Francisco das Chagas Barbosa da Silva, Dario André Cutrim Castro, Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva E Idelválter Nunes da Silva**, para atuarem no Mutirão

Carcerário, realizado no período de 21 a 24 de outubro de 2008, nos moldes da escala em anexo.

Art. 2º. Os trabalhos concernentes ao mutirão serão desenvolvidos junto ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Art. 3º. A designação de defensores públicos com atuação nas Varas Cíveis e da Família para participarem do referido Mutirão, fundamenta-se no reduzido número de defensores com atuação na Vara de Execução Penal, corroborado pelo fato dos defensores do Núcleo Criminal se encontrarem atuando no Centro de Detenção Provisória no mesmo período, dando continuidade às atividades já iniciadas com os presos provisórios.

Parágrafo único. A atuação dos defensores de áreas diversas da Execução Penal será considerada para fins de serviço extraordinário, estando o defensor dispensado de comparecer à sede da Instituição no turno vespertino para realização do primeiro atendimento na área cível e da família.

Art. 4º. O presente provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio
Defensora Pública Geral.

Denise Silva Miranda Dantas.
Subdefensora Pública Geral.

José Augusto Gabina de Oliveira
Defensor Público de 4ª Classe,
atuando junto à Corregedoria-Geral.